



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2017**

**PROCESSO N.º 8508006-62.2017.8.06.0000**

**PREZADOS SENHORES,**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n. 770/2017, publicada no DJe em 8.5.2017, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, e será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelas Resoluções do TJCE nº 4, de 6.3.2008, nº 8, de 8.7.2009 e nº 2, de 6.3.2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de segurança de perímetro com appliances Firewall/VPN, softwares de gerência, serviços de instalação, treinamento na solução bem como fornecimento de garantia pelo período de 36 (trinta e seis) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26/07/2017 às 10:00 horas** (Horário de Brasília).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/07/2017 às 10:00 horas** (Horário de Brasília).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/07/2017 às 10:30 horas** (Horário de Brasília).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

E-mail: [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO 02 – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**ANEXO 03 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**ANEXO 05-MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE  
À HABILITAÇÃO**

**ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**ANEXO 07 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO 08 – MINUTA DO CONTRATO**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), campo “Consultar Mensagens”, referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).

1.4 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.5 O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ([www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br)), e do provedor do certame ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

**2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam, obrigatoriamente, credenciados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

3.2 É vedada a participação de interessados:

3.2.1 Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;

3.2.2 Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

3.2.3 Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;

3.2.4 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.5 Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

3.2.6 Que seja autor do Termo de referência;

3.2.7 Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto nº 5.450/2005;

3.2.7.1 A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

3.2.7.2 Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.

3.3 A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável;



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.**

**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- c) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;
- d) receber as propostas de preços;
- e) abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
- f) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) receber a documentação de habilitação;
- j) verificar e julgar as condições de habilitação;
- k) declarar o vencedor;
- l) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- m) elaborar e publicar a Ata da sessão;
- n) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- o) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

4.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

4.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A, ou ao Tribunal de Justiça do Ceará, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.

4.8 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**PARTICIPAÇÃO**

4.9 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), opção "Acesso Identificado".

4.10 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.11 O licitante que desejar se utilizar das prerrogativas da **Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006**, deverá declarar no campo específico do sistema.

4.12 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais e poderá mencionar, no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**", as principais características dos itens ofertados, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.12.1 Caso não seja possível informar no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**" as características dos itens ofertados, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.13 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.14 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

4.15 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.16 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.17 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

4.18 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

4.19 O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da **Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006**, deverá declarar no campo específico do sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**4.20 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.**

4.21 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.22 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

4.23 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.24 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

4.25 Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

4.26 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

estas participarão da etapa de lances.

4.27 Aberta a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.28 Para efeito de lances, será considerado o valor global:

4.28.1 Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante;

4.28.2 Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá aquele recebido e registrado em primeiro lugar;

4.28.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.28.4 Serão desclassificadas as propostas que contenham qualquer identificação do interessado, limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos deste Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

4.28.5 O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 (vinte) segundos, quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 (três) segundos.

4.28.6 Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93, seguindo entendimento dado pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão nº 697/2006 – Plenário – Processo nº 019.054/2005-7.

4.29 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

4.30 No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.31 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.32 A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada pelo(a) pregoeiro(a), seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

4.32.1 Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

4.33 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente essas participarão da etapa de lances.

4.34 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.35 Iniciada a etapa competitiva na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, bem como respectivo horário e valor consignado no registro.

4.36 Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote:

**4.36.1 Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**outro licitante.**

4.36.2 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.36.3 O **tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor** em relação ao seu último lance deverá ser de **20 segundos**, - quando este não for o melhor da sala. O **tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance** da sala deverá ser de **3 segundos**.

4.37 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

4.38 No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.39 Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.40 A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada pelo(a) pregoeiro(a), seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

4.40.1 Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

4.41 Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar n. 123/2006, a microempresa ou a empresa de pequeno porte que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão;

4.41.1 Os procedimentos descritos no subitem 4.33 somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.41.2 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e, também, para toda a sociedade.

4.42 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa e lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.43 O(a) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de se obter a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

4.44 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

4.45 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

4.46 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.

4.47 Os procedimentos descritos nos subitens anteriores somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

empresa de pequeno porte.

4.48 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.49 Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

4.50 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.

4.51 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

4.52 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

4.53 **Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

**DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

4.54 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

4.54.1 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

4.54.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.55 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.56 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

4.56.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

4.56.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.57 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

4.58 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

4.59 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

4.60 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

4.61 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

5.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá entregar, **de forma integral**, para a Comissão Permanente de Licitação do TJCE situada na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéa, CEP 60822-325 a **PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao menor lance**, elaborada de acordo com o disposto no **item 6 e Anexo VIII do Termo de Referência (Anexo 01 deste Edital)**, bem como os documentos de **HABILITAÇÃO** constantes do **item 7** deste Edital, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro** no sistema eletrônico.

5.1.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

5.2 O não cumprimento da entrega da documentação de Habilitação e Proposta Preço dentro dos prazos estabelecidos neste Edital acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e no art. 31, da Resolução do TJCE nº 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5.3 Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) Pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.

**6. PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 A proposta de preços, **ajustada ao menor lance**, em papel timbrado da empresa, em originais rubricadas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, redigida em língua portuguesa, linguagem clara e concisa, deverá ser, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar ainda:

6.1.1 Identificação do proponente (razão social), número do CNPJ, CGF se for o caso, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado, CEP), números de telefone, fax, e-mail, com data, nome completo e cargo do representante legal da empresa e menção do número do Pregão, devendo ainda informar o nome, cargo, CPF e RG do responsável pela empresa que irá assinar o contrato ou o instrumento correspondente;

6.1.2 Prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da sessão pública virtual;

6.1.3 Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

6.1.4 Local, data e assinatura do licitante, ou de procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular.

6.1.5 A proposta deverá contemplar descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes do **Anexo 01 do Edital – Termo de Referência**.

6.2 O valor ajustado ao menor lance não poderá ser superior ao negociado no Pregão.

6.3 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta que apresentou menor preço/lance, quanto ao valor estimado para a contratação e a correção das Planilhas de Preços elaboradas e entregues, de acordo com **item 4.54**, decidindo motivadamente a respeito.

6.4 **No caso de alguma falha ou inconsistência no preenchimento das planilhas, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante, via mensagem enviada pelo sistema, que complemente, refaça e/ou efetue a correção necessária, desde que não haja majoração do preço ofertado, no prazo**





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**estabelecido na própria mensagem, sob pena de desclassificação da proposta.**

6.4.1 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.5 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável o pregoeiro examinará a subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital conforme **item 4.59**.

6.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.7 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**6.8 Deve ser entregue, junto a Proposta de Preços, a planilha de Custos de Formação de Preços – Anexo 12 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).**

## **7. HABILITAÇÃO**

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta a Lista de Fornecedores Inidôneos e Suspensos, mantido pelo Governo do Estado do Ceará no Portal de Compras ([www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br)).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

7.4.1 No caso de licitante **CADASTRADO** no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Ceará, gerido pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG) onde é emitido Certificado de Registro Cadastral (CRC).

7.4.1.1 **A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no CRC** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, e trabalhista, e constatará a compatibilidade do seu ramo de atividade com o objeto desta licitação.

a. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.

a.1. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4.2 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Ceará – CRC junto à SEPLAG deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

7.4.2.1 **Habilitação jurídica:**

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

- c.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- f. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**7.4.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- c. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- g. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- h. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

7.4.2.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.4.2.4 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.4.3 Declaração do licitante, quando couber, tratar-se de Microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo no Anexo 03**.

7.4.4 Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme Anexo 04 do Edital**.

7.4.5 Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista, após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/1993, **conforme Anexo 05 do Edital**.

7.4.6 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **constante no Anexo 06 do Edital**.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.5 O licitante deverá apresentar a seguinte documentação quanto a Qualificação econômico-financeira:



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- a. Certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Recuperação Judicial do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.
- b. Relação dos compromissos assumidos pelo LICITANTE que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.
- c. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- d. A boa situação financeira, a que se refere este item, estará comprovada na hipótese de a LICITANTE dispor de Índice de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula abaixo:
- d.1.  $LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$
- e. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um) para o índice referido acima deverão comprovar o capital ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.
- 7.6 A Comissão de Licitação não efetuará o cálculo dos índices exigidos no item 6.5 deste Edital, o qual deverá ser efetuado e assinado por profissional de contabilidade devidamente registrado, não sendo admitida a não apresentação dos índices e do cálculo sob a alegativa de que os dados constam no balanço apresentado.
- 7.7 O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar outras diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal n. 8.666/1993.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 7.8 **O licitante deverá satisfazer às condições de capacitação técnica no item 10.2. do Termo de Referência - Anexo 01 deste Edital.**
- 7.9 **Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**
- 7.9.1 Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação.
- 7.9.2 Se apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão ser obrigatoriamente autenticados em Cartório oficial, sob pena de, não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento do TJCE nº 15/2008.
- 7.9.3 Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, caso os mesmos sejam apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.
- 7.9.4 Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos serão somente considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.
- 7.9.5 Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- 7.10 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar também originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo **de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

7.11 Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontrarem positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.

7.12 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

7.12.1 Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL** da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

7.12.2 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.13 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.

7.14 Se o licitante desatender às exigências previstas neste item 7, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

## **8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas neste Edital.

8.1.1 **A proposta final não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descrito no Item 7 do Termo de Referência (Anexo 01 deste Edital), sob pena de desclassificação, independente do valor total da proposta.**

8.2 Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

8.3 Se a proposta de menor preço e/ou a amostra não forem aceitáveis, ou ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

8.4 O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

8.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor.

8.6 Serão rejeitadas as propostas que:

8.6.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

8.6.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do(a) PREGOEIRO(A);

8.6.3 Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexecutáveis;

8.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

8.8 Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.9 **De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.**

8.10 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.11 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

#### **9. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

9.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br), informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

9.2 Até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

9.2.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

9.2.2 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.3 Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 4, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520 de 17.7.2002, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

10.3 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE.

10.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fac-símile, e-mail e/ou telegrama.

10.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

aproveitamento.

10.8 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

#### **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1 A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

11.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

11.3 O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.2 A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão no item 9 (nove) do Termo de Referência – Anexo 01 deste Edital, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.

12.3 As multas a que se refere o item anterior não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsões na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002.

12.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

#### **13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o TJCE poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.3 Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o **Anexo 07 – Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pelo **Presidente do Tribunal de Justiça** e pelo **Superintendente da Área Administrativa** e pelo(s) representante(s) da Fornecedora legalmente credenciado(s) e identificado(s);

13.4 Será excluído da Ata de Registro de Preços o Fornecedor classificado que convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;

13.5 A **Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará** é o Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, a quem caberá o seu gerenciamento, o qual poderá ser contatado através dos meios abaixo relacionados:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

Serviço de Segurança da Informação – (85) 3207-7794.

13.6 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução do TJCE nº 02/2015, de 6.3.2015;

13.7 A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurada à detentora do Registro de preços a preferência em igualdade de condições;

13.8 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando o preço encontrado no processo licitatório for igual ou superior ao registrado;

13.9 Os Fornecedores, detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao TJCE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma;

13.10 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, se recusar a fornecer o objeto licitado ao TJCE, não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido, ou for declarado inidôneo para licitar, ou contratar com a Administração e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, terá o seu Registro cancelado;

13.11 O TJCE providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário da Justiça do Estado do Ceará;

13.12 O Órgão Gerenciador desta Ata convocará o Fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado;

13.13 Caso seja frustrada a negociação, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido;

13.14 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores classificados de acordo com o subitem 4.55 deste Edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela;

13.15 Serão considerados preços de mercado, os preços cotados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os bens e serviços, objeto deste Pregão;

13.16 As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão publicadas no Diário da Justiça do Estado ou na página oficial do TJCE na INTERNET.

13.17 **A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**

#### **14. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e na Resolução nº 02, de 2015 do TJCE;

14.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ATA de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

14.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ATA de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

14.4 As adesões à ATA de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ATA de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

14.5 Ao órgão não participante que aderir à ATA competem os atos relativos à cobrança do



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

14.6 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

14.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.8 É vedada aos órgãos do Poder Judiciário do Estado do Ceará a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal.

14.9 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais, ou estaduais a adesão à ata de registro de preços do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

#### **15.DO PAGAMENTO**

15.1 As condições de pagamento estão descritas no **item 6.10 do Termo de Referência (Anexo 01 deste Edital)**.

#### **16.DO REAJUSTAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

16.1 Os preços serão fixos e irajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses;

16.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, tendo como Fonte os recursos diretamente arrecadados, nas seguintes dotações orçamentárias::

16.3 Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

#### **17.DA CONTRATAÇÃO**

17.1 A contratação se efetivará por meio de contrato - minuta constante do Anexo 08 deste Edital, e deverá ser assinado pela PROPONENTE VENCEDORA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação expedida pelo TJCE para este fim;

17.2 Tal contrato terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e suas atualizações.

17.3 Farão parte do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para o julgamento, bem como as condições estabelecidas neste Pregão e em seus anexos, independentemente de transcrição.

17.4 Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá o TJCE, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, se, alternativamente, o TJCE não preferir revogar a presente licitação.

17.5 A vigência do contrato está estabelecida no **item 12** do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

#### **18.DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos nos itens **6.8; 6.9 e 10.3.8 do Termo de Referência – Anexo 01 deste Edital**.

#### **19.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

19.1 As obrigações do CONTRATANTE estão estabelecidas no **item 6.2** do Termo de Referência,





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

constante no Anexo 01 deste Edital.

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1 As obrigações da CONTRATADA estão estabelecidas no **item 6.3** do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

**21. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

21.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, constante no **Anexo 07 deste Edital**.

**22. DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.6 É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.

22.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

22.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

22.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.13 **A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.**

22.14 Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.

22.15 A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no **Anexo 01 deste Edital**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do Registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.

22.16 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

22.17 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei nº 10.880/1983.

22.18 De acordo com a resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do CNJ, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).

22.19 Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

22.20 Havendo divergência entre as especificações da descrição dos itens na descrição do licitações-e do B.B, Contrato e outros, prevalecerão as descritas no Termo de Referência.

22.21 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.22 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 26 de julho de 2017.

<b>Luis Eduardo de Menezes Lima</b>	<b>Denise Maria Norões Olsen</b>
<b>SUPERINTENDENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TJCE</b>	<b>SECRETÁRIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TJCE</b>

**Aprovado:**

**Francisco Rolim de Moraes Júnior  
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO 01**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

**AQSETIN2017009 – Aquisição de Firewall para VPN**

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de *appliances* de Firewall para VPN, softwares de gerência, serviços de instalação, treinamento na solução bem como fornecimento de garantia pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. Quantitativo

2.1.1. Fornecimento de *appliances* VPN, compreendendo aquisição de equipamentos e prestação de serviços, conforme tabela abaixo:

BEM/SERVIÇO	ESTIMATIVA	FORMA DE ESTIMATIVA
<i>Appliance</i> VPN com garantia durante 36 (trinta e seis) meses.	105	Está previsto a aquisição de 105 durante o ano de 2017, de acordo com o cronograma estabelecidos pela ETICE, para a inclusão dos municípios ao Cinturão Digital (CDC).
BEM/SERVIÇO	ESTIMATIVA	FORMA DE ESTIMATIVA
Software de Gerência centralizada para a gestão dos equipamentos com licenciamento de 5 unidades de <i>Appliance</i>	01	Substituição da solução existente na segurança de Perímetro e inclusão de gerenciamento centralizado dos <i>appliances</i> VPN.
BEM/SERVIÇO	ESTIMATIVA	FORMA DE ESTIMATIVA
Pacotes com 10 licenças para gerenciamento das unidades de <i>Appliance</i> no total de 100 unidades sendo que o ITEM 2 já contempla 5 licenças perfazendo o total de	10	Expansão da solução existente na segurança de Perímetro e inclusão de gerenciamento centralizado dos <i>appliances</i> VPN.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

105 unidades do ITEM 1		
<b>BEM/SERVIÇO</b>	<b>ESTIMATIVA</b>	<b>FORMA DE ESTIMATIVA</b>
Serviço de instalação/treinamento <i>hands-on</i> .	01	Dada a semelhança de configuração dos equipamentos faz-se necessária a instalação de apenas 01 (uma) unidade. Sendo replicado o escopo de instalação para os demais equipamentos. Para atender a transferência de conhecimento do item 01 e 02.

## 2.2. Motivação

O Poder Judiciário Cearense com o intuito de prover a segurança de rede e controlar os acessos à internet, protegendo contra possíveis tentativas de acesso indevido, adquiriu através do contrato CT N° 73/2010, celebrado com a empresa Lanlink Informática LTDA., uma solução segurança de rede (Firewall) composta por:

03 (três) equipamentos concentradores de Firewall - Dispositivo de uma rede de computadores que tem por função, regular, analisar e determinar quais operações de transmissão ou recepção de dados podem ser executadas a partir de um conjunto de regras ou instruções. Dos três equipamentos, dois estão instalados no Datacenter do Tribunal de Justiça (Centro de Documentação e Informática) e um, no Datacenter do Fórum Clóvis Beviláqua.

26 (vinte e seis) equipamento de VPN – Dispositivo de Rede de Computadores responsável por criptografar dados para que possam ser transmitidos através de redes públicas, garantindo assim a sua segurança. Estes equipamentos estão instalados na Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC e em 26 (vinte e seis) unidades do Judiciário Cearense.

02 (dois) equipamentos de IPS - Sistema de prevenção de intrusão (IPS), tecnologia de segurança/prevenção de ameaças que examina os fluxos de tráfego de rede para detectar e prevenir que acessos maliciosos causem danos aos sistemas de informação do TJCE.

Atualmente, o TJCE utiliza uma estrutura de rede de fibra óptica chamada GigaFOR, projeto de infraestrutura baseado nas Redes Comunitárias de Educação e Pesquisa (Rede COMEP) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com uso de fibras ópticas e que conecta órgãos dos



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário em toda a cidade de Fortaleza. A GigaFOR situa-se na Região Metropolitana de Fortaleza e interliga diversas instituições da metrópole através de uma rede óptica de alta velocidade de mais de 72 km.

Esta rede é utilizada para permitir o acesso de servidores lotados no Fórum Clóvis Beviláqua, Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC e em 26 (vinte e seis) unidades do Judiciário Cearense entre elas, Juizado Especial Cível e Criminal – JECC, aos Sistemas Judiciais – SAJPG, SAJSG, SPROC e PROJUDI/PJE e Administrativos – CPA, SGE, ALX, GRH, SCL, SMO, SCO, SGV, PEX, SIP e SPD.

Devido ao fato da GigaFor ser uma rede de dados compartilhada por várias instituições de Fortaleza, os 26 (vinte e seis) equipamentos de VPN que compõem a Solução de Tecnologia da Informação adquirida através do contrato nº 73/2010, têm como objetivo realizar a criptografia dos dados dos sistemas de informação do TJCE que são trafegados na GigaFor, garantindo assim a sua segurança e a sua integridade.

Existe também no âmbito do Governo do Estado do Ceará, o projeto do Cinturão Digital do Ceará, que pretende oferecer infraestrutura de rede de fibra óptica capaz de possibilitar que até o final do ano de 2017, 105 (cento e cinco) municípios possam utilizar os recursos de conectividade desta rede. Para a utilização deste projeto, o TJCE necessita expandir o ambiente de tecnologia VPN do Judiciário.

O Poder Judiciário do Estado do Ceará pretende expandir a sua interconexão com as unidades judiciárias do interior do estado através da utilização do Cinturão Digital do Governo do Ceará, tal utilização necessitará de equipamentos do tipo VPN para garantir a segurança dos dados trafegados entre o cinturão, as comarcas e os ambientes computacionais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) e do Fórum Clóvis Beviláqua (FCB).

Para manter o nível adequado de segurança da informação, há a necessidade de manter e expandir o controle de acesso de usuários e de outros aplicativos a sites maliciosos, além de garantir que as informações existentes neste Poder estejam protegidas contra ataques maliciosos, no que tange



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

às ameaças provenientes de ataques internos e externos.

O objetivo consiste em adquirir os 105 equipamentos do tipo VPN para interligar as comarcas que utilizam a rede do TJCE e que utilizarão o Cinturão Digital, bem como capacitar técnicos no conhecimento da solução adquirida.

Com o advento da possibilidade de interligar 105 comarcas do interior do estado a rede do TJCE por meio de VPN, faz-se necessário adquirir os equipamentos do tipo VPN para atender a atual demanda e continuar a oferecer os serviços já citados no item 5.1, propiciando ganhos na segurança, estabilidade, disponibilidade e desempenho dos Sistemas Administrativos e Judiciais que utilizam a solução atual.

### **2.3. Resultados a serem Alcançados com a Contratação**

- Manutenção e controle do tráfego de rede;
- Filtro de conteúdo Web;
- Prevenção da rede interna contra ameaças cibernéticas digitais;
- Filtro dos dados;
- Estabelecimento de canal de comunicação seguro através da VPN;
- Aumento da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações do Poder Judiciário do Estado do Ceará;
- Aumento da proteção da rede interna contra possíveis tentativas de acesso indevido;
- Implementação de mecanismos de proteção, prevenção de intrusão;
- Implementação de regras de segurança, além de proteção específica em nível de aplicações como correio eletrônico, servidores WEB e VoIP;
- Melhoria da qualidade dos serviços, da proteção das informações da instituição e da produtividade dos usuários; e
- Capacitação e qualificação da equipe de TIC do Poder Judiciário do Estado do Ceará.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

**2.4. Levantamento das alternativas**

<b>Solução 1</b>			
<b>Entidade</b>	1. Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Geral do Trabalho – Edital 50/2015 Ata de Registro de Preços n.º 75 2. Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina/TJSC - Pregão Eletrônico n.º 7/2015 3. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal/CAESB – Pregão Eletrônico n.º 3/2016 4. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná/TJPR - Pregão Eletrônico n.º 62/2014		
<b>Descrição</b>	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de segurança de perímetro com características de Next Generation Firewall, appliances VPN, softwares de gerência, serviços de instalação, treinamento na solução bem como fornecimento de garantia pelo período de 36 (trinta e seis) meses.		
<b>Fornecedor</b>	1. Ntsec Soluções em Teleinformática Ltda – Me 2. Energy Telecom Comércio e Serviços Ltda 3. Blackbull Network 4. Lanlink Soluções	<b>Valor</b>	R\$ 874.851,45

<b>Solução 2</b>			
<b>Entidade</b>	Empresa Municipal de Informática – Edital 004/2016, Ata de Registro de Preços n.º 007/2016		
<b>Descrição</b>	Alocação de solução integrada de software e hardware com funcionalidades de firewall, filtro de conteúdo web, prevenção de instrução e Serviços de Monitoramento de Disponibilidade e Performance, Gestão de Eventos de Segurança e Gerenciamento de Segurança de Rede.		
<b>Fornecedor</b>	Energy Telecom Comércio e Serviços Ltda	<b>Valor</b>	R\$ 792.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

### 2.5. Referência aos estudos preliminares

O resultado da realização dos Estudos Preliminares encontram-se apresentados através dos seguintes documentos: Análise de Viabilidade da Contratação; Plano de Sustentação; Planejamento Estratégico da Contratação e Plano de Riscos.

### 2.6. Alinhamento estratégico

ID	Objetivo Estratégico do Requisitante	ID	Necessidades Elencadas no PDTI
01	Garantir a segurança da informação	N132	Contratação de Firewall.
02	Garantir a infraestrutura de TIC	N132	Contratação de Firewall.

### 2.7. Justificativa da Solução Escolhida

Das soluções apresentadas e ofertadas no mercado, foi verificado que a solução poderia ser adquirida de duas formas: a oferta da aquisição dos equipamentos, licenciamento/ativação de software com garantia, incluindo instalação e treinamento na solução por uma ou mais empresas, bem como, a terceirização dos serviços em Segurança de perímetro na forma de *outsourcing*, incluindo equipamentos, softwares e sua operacionalização, assim como, definição de regras, gestão dos serviços e processos envolvidos.

Após pesquisas na Internet através de sites buscadores, identificamos vários Editais (Pregão Eletrônico N. 7/2015 do TJSC, Pregão Eletrônico N. 101/2013 do BACEN, Pregão Eletrônico N. 62/2014 do TJPR, Pregão Eletrônico N. 3/2016 da CAESB), que tratam de soluções de perímetros, observamos que a prática nos órgãos públicos têm sido a aquisição dos equipamentos com garantia, instalação e treinamento na solução por uma ou mais empresas. No arquivo publicado através do link: <http://www.governoeletronico.gov.br/eixos-de->



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

atuacao/governo/sistema-de-administracao-dos-recursos-de-tecnologia-da-informacao-sisp/ncti-nucleo-de-contratacoes-de-tecnologia-da-informacao/consulta-licitacoes-de-ti, para ativos de rede, identificamos que a maioria dos órgãos optaram pela aquisição da solução em segurança de perímetro (firewall), onde apenas uma contratação foi sob a forma de *outsourcing*.

Uma possível desvantagem do *outsourcing* é justamente a falta de segurança. Apesar dos benefícios, não podemos ignorar o fato de que todos os dados do TJCE estarão abertos a outra corporação completamente independente da sua, e por isso não há garantias de que essas informações não serão utilizadas de forma inadequada.

Além disso, a Política de Segurança da Informação do TJCE diz que as informações geradas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará são de sua propriedade e devem ser adequadamente protegidas e utilizadas. Ora, caso a contratação fosse sob a forma de *outsourcing* as informações poderiam ficar desprotegidas, pois a solução seria gerenciada por terceiros e poderia ocorrer vazamento de informações ou roubo de dados.

Do ponto de vista da Segurança da Informação, todas as informações que trafegam na rede do TJCE e necessitam transpor ao ambiente externo, passam por um ponto único e sob a gestão e operacionalização do TJCE, desta forma entendemos que devido as regras de segurança hoje implementadas nos firewall, bem como, as regras que pretendemos implementar para o bloqueio de sites, gerenciamento de aplicações, verificações de vulnerabilidades e a gestão do processo de perímetro de segurança da informação de forma centralizada, não é recomendado a contratação da solução de segurança de perímetro sob a forma de *outsourcing*. Desta forma, descartamos a solução 2 que trata o objeto como “Alocação de solução integrada de software e hardware”.

Optamos pela solução 1, onde hoje em dia é a mais utilizada por órgãos de todas as



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

esferas do Brasil, sendo realizado registro de preços através de pregão eletrônico pelo TJCE.

Para interligação das comarcas do interior e o TJCE através do Cinturão Digital é preciso da infraestrutura de última milha de fibra que é de responsabilidade da ETICE (Empresa de Tecnologia do Ceará). Conforme o planejamento da ETICE, está previsto a entrega de 105 (cento e cinco) comarcas com infraestrutura de última milha de fibra ao longo do ano de 2017. A realização de pregão eletrônico proporcionará ao TJCE adquirir os itens de forma parcelada de acordo com o planejado para o ano de 2017.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Fornecimento de *appliances* VPN, compreendendo aquisição de equipamentos, software de gerência e prestação de serviços, conforme tabela abaixo:

Id	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Appliance VPN com garantia durante 36 (trinta e seis) meses.	UND	105
2	Software de Gerência	UND	1
3	Pacote de licenciamento de 10 unidades de Appliance	UND	10
3	Serviço de instalação/treinamento hands-on.	Serviços	01

### 4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Compreende a solução de segurança de perímetro o fornecimento de:

4.1. *Appliance* Firewall/VPN com garantia durante 36 (trinta e seis) meses, conforme as especificações definidas no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS APPLIANCES FIREWALL/VPN com garantia durante 36 (trinta e seis) meses conforme descrito no ANEXO II - GARANTIA DA SOLUÇÃO DOS SOFTWARE E HARDWARE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

**DA SOLUÇÃO.** Todas as licenças que acompanham o hardware devem ser do tipo perpétua, ou seja, continuarão sendo de propriedade do TJCE pelo resto da vida e funcionando sem perda de performance após o suporte de garantia de 3 (três) anos.

**4.1.1.** Software de Gerência conforme as especificações definidas no **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS APPLIANCES FIREWALL/VPN;**

**4.1.2.** Serviço de instalação/treinamento conforme as especificações definidas no **ANEXO III – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/TREINAMENTO.**

**5. MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / FORNECIMENTO DE BENS**

**5.1. Justificativa para o NÃO Parcelamento do Objeto**

**5.1.1.** Dividir os itens que compõem o objeto ocasionará prejuízos técnicos visto que, com a atual equipe de redes do TJCE, a implementação da solução por vários fornecedores exigiria um profundo envolvimento e conhecimento de todas as soluções pelos técnicos do TJCE que dispensariam tempo excessivo em dirimir divergências entre possíveis equipamentos incompatíveis. Além disso, a gestão contratual de contratos separados, caso a aquisição dos itens fosse realizada em lotes separados, faria com que o tempo para a total implementação da solução de rede no TJCE fosse inviável, podendo inclusive, perder prazos, garantias, etc.

**5.1.2.** O planejamento para esta contratação em específico prevê também a eficiência não só da solução, mas também no âmbito em que se evita contratações conflituosas entre si, pois muitos dos equipamentos especificados necessitarão de total integração e disponibilização de ferramental que dê visibilidade aos gestores da solução.

**5.2. Metodologia de Trabalho**

ID	DEMANDA PREVISTA	FORMA DE FORNECIMENTO	JUSTIFICATIVA
1	Appliance VPN com garantia durante 36 (trinta e seis) meses.	Conforme especificado no <b>ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS APPLIANCES FIREWALL/VPN</b>	Conforme praticado no mercado e ao que melhor se adéqua ao TJCE.
2	Software de Gerência com	Conforme especificado no <b>ANEXO I –</b>	

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

	licenciamento de 5 unidades de Appliance	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS APPLIANCES FIREWALL/VPN</b>
3	Pacote de licenciamento de 5 unidades de Appliance	Conforme especificado no ANEXO I – <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS APPLIANCES FIREWALL/VPN</b>
4	Serviço de instalação/treinamento hands-on.	Conforme especificado no ANEXO III – <b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/TREINAMENTO</b>

## 6. ELEMENTOS PARA GESTÃO DO CONTRATO



### 6.1. Papéis e Responsabilidade

ID	Papel	Entidade	Responsabilidade
1	Fiscal Técnico	<b>Diretor(a) da Divisão de Suporte Técnico</b>	<p>Avaliação da qualidade dos serviços realizados e justificativas, de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato;</p> <p>Identificação de não conformidade com os termos contratuais;</p> <p>Verificação de manutenção das condições elencadas no Plano de Sustentação (Documento elaborado no planejamento da contratação, que visa garantir a continuidade do negócio durante e após a entrega da Solução de Tecnologia da Informação, bem como após o encerramento do contrato);</p> <p>Comunicar por escrito, ao gestor do contrato, qualquer falta cometida pela empresa contratada, seja por inadimplemento de cláusula ou condição do contrato, ou por serviço executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o dossiê das providências adotadas para fins de materiali-</p>



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

			<p>zação dos fatos que poderão levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual;</p> <p>Sugerir ao gestor do contrato a aplicação de penalidades nos casos de inadimplemento parcial ou total do contrato;</p> <p>Realizar pessoalmente a medição dos serviços contratados;</p> <p>Recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com condições previstas em edital, na proposta da contratada e no contrato;</p> <p>Receber e dirimir reclamações relacionadas à qualidade de serviços prestados;</p> <p>Averiguar se é o contratado quem executa o contrato e certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais;</p> <p>Verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte do contratado, a exemplo da jornada de trabalho, limitações de horas extras, descanso semanal, bem como da obediência às normas de segurança do trabalho, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>Atestar a efetiva realização do objeto contratado para fins de pagamento das faturas correspondentes;</p>
2	<b>Fiscal Re- quisitante do Contrato</b>	<b>Chefe do Serviço de Segurança da Informa- ção</b>	Avaliação da qualidade dos serviços realizados e justificativas, de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

			<p>Identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico, quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>Verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;</p> <p>Verificação de manutenção das condições elencadas no Plano de Sustentação (Documento elaborado no planejamento da contratação, que visa garantir a continuidade do negócio durante e após a entrega da Solução de Tecnologia da Informação, bem como após o encerramento do contrato), em conjunto com o Fiscal Técnico, quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>Acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle da qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos serviços, em conjunto com o Fiscal Técnico;</p> <p>Verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte do contratado, a exemplo da jornada de trabalho, limitações de horas extras, descanso semanal, bem como da obediência às normas de segurança do trabalho, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico, quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>Receber e dirimir reclamações relacionadas à qualidade de serviços prestados, em conjunto com o Fiscal Técnico, quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>Comunicar por escrito, ao gestor do contrato, qualquer falta cometida pela empresa contrata-</p>
--	--	--	---

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

			<p>da, seja por inadimplemento de cláusula ou condição do contrato, ou por serviço executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar a aplicação de sanção ou à rescisão contratual, em conjunto com o Fiscal Técnico, quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>Sugerir ao gestor do contrato a aplicação de penalidades nos casos de inadimplemento parcial ou total do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico, quando solicitado pelo Gestor do Contrato.</p>
3	<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Diretor (a) da Divisão de Gestão Administrativa de TI</b>	<p>Certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato;</p> <p>Efetuar o controle da vigência, realizando comunicado ao fiscal técnico em tempo hábil, uma vez que este deverá controlar os prazos de execução, necessidades de prorrogações ou nova contratação, ficando o fiscal administrativo responsável pelo controle da época de reajustamento dos preços contratados, tomando as providências cabíveis em tempo hábil junto à Divisão Central de Contratos e Convênios do TJCE, quando necessário;</p> <p>Verificar se a empresa contratada cumpriu com a garantia prevista no contrato.</p>
4	<b>Gestor do Contrato</b>	<b>Secretário(a) de Tecnologia da Informação</b>	<p>Manter registro próprio, atualizado, das ocorrências relacionadas à execução do contrato;</p> <p>Acompanhar o cumprimento do cronograma</p>





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

		<p>de execução e dos prazos previstos;</p> <p>Determinar à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção;</p> <p>Relatar, por escrito, à autoridade competente do órgão responsável, a inobservância de cláusulas contratuais ou quaisquer ocorrências que possam trazer dificuldades, atrasos, defeitos e prejuízos à execução da avença, em especial os que ensejarem a aplicação de penalidades;</p> <p>Comunicar à autoridade competente do órgão responsável, apresentando as devidas justificativas, a eventual necessidade de acréscimos ou supressões de serviços, materiais ou equipamentos, identificadas no curso das atividades de fiscalização;</p> <p>Solicitar à contratada a substituição de empregado ou preposto da contratada e aprovar, previamente, mediante termo juntado ao processo, a substituição de iniciativa da contratada, quando assim exigir o contrato;</p> <p>Receber, definitivamente, por meio de ateste na nota fiscal/fatura ou documento equivalente, devidamente discriminado, obras, serviços e materiais;</p> <p>Acompanhar o prazo de vigência do contrato e manifestar-se, quando provocado pela Administração, sobre os aspectos de oportunidade, conveniência, razoabilidade e economicidade administrativa de se realizar alteração, prorrogação ou rescisão do contrato, anexando, quando for o caso, documentação comprobatória.</p>
--	--	---

**6.2. Deveres e Responsabilidades do Contratante**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

6.2.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento e/ou Serviço;

6.2.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações;

6.2.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

6.2.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas em contrato.

6.2.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**6.3. Deveres e Responsabilidades da Contratada**

6.3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas em Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

6.3.1.1. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento.

6.3.1.2. Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.

6.3.2. Efetuar a entrega dos bens:

6.3.2.1. De acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

6.3.2.2. Acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos preferencialmente em português;

6.3.2.3. Apresentando certificado de garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

**6.3.3.** Efetuar a prestação dos serviços:

**6.3.3.1.** Instalação e configuração;

**6.3.3.1.1.** De acordo com as especificações e demais condições estipuladas no **ANEXO III – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/TREINAMENTO.**

**6.3.3.2.** Treinamento;

**6.3.3.2.1.** De acordo com as especificações e demais condições estipuladas no **ANEXO III – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/TREINAMENTO.**

**6.3.4.** Manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

**6.3.5.** Manter no Brasil, no caso da CONTRATADA não estar situada no Brasil, por meio de empresas de assistência técnica com unidade no Estado do Ceará, estoque suficiente de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e eficaz manutenção dos bens, sempre que for necessário.

**6.3.6.** Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

**6.3.7.** Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens e serviços ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o Contrato.

**6.3.8.** Entregar os bens e realizar a prestação dos serviços contratados no local indicado pelo CONTRATANTE.

**6.3.9.** Responsabilizar-se:

**6.3.9.1.** Por quaisquer acidentes na entrega dos bens e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos mesmos, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e a integral liquidação de



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

indenização caso devida a terceiros.

**6.3.9.2.** Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

**6.3.10.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

**6.3.11.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

**6.3.12.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**6.3.13.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**6.3.14.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**6.3.15.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 05 (cinco) dia(s), contados da sua notificação.

**6.3.16.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto,



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**6.3.17.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização de contratante.

**6.4. Forma de Acompanhamento do Contrato**

ID	Etapa/Fase/Item	Forma de Acompanhamento
1	Entrega dos itens 1, 2 e 3	Serão conferidos se estão de acordo com as especificações citadas nos ANEXOS I pela equipe do Departamento de Infraestrutura de T.I do TJCE ou pela equipe da Divisão de Suporte Técnico do TJCE. O não cumprimento das especificações está sujeito a sanções previstas neste Termo de Referência. O TJCE enviará um ofício a CONTRATADA notificando-a sobre o não cumprimento das especificações apontadas neste documento.
2	Instalação e Implantação.	Será acompanhada pela equipe do Departamento de Infraestrutura de T.I do TJCE ou pela equipe da Divisão de Suporte Técnico do TJCE. Conferindo se o serviço citado está de acordo com as exigências apontadas nos anexos que compõem este Termo de Referência. O não cumprimento das especificações está sujeito a sanções previstas neste documento. O TJCE enviará um ofício a CONTRATADA notificando-a sobre o não cumprimento das exigências apontadas em contrato.
3	Treinamento.	Será acompanhada pela equipe do Departamento de Infraestrutura de T.I do TJCE ou pela equipe da Divisão de Suporte Técnico do TJCE. Conferindo se o serviço citado está de acordo com as exigências apontadas nos anexos que compõem este Termo de Referência. O não cumprimento das especificações está sujeito a sanções previstas neste documento. O TJCE enviará um ofício a CONTRATADA notificando-a sobre o não cumprimento das exigências apontadas em contrato.

**6.5. Metodologia de Avaliação da Qualidade**

Etapa/Fase/Item	Método de Avaliação
Durante a entrega dos itens.	Deverão estar de acordo com as especificações técnicas descritas nos anexos que integram este documento.
Instalação e Implantação.	Deverão ser entregues/executados no prazo e local determinado neste documento.
Durante o Treinamento.	Conforme ANEXO III – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/TREINAMENTO.

**6.6. Fiscalização**

**6.6.1.** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal Técnico



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

do Contrato, especialmente designado. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada perante o TJCE e/ou a terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora e em todos os locais. A presença do Fiscal Técnico do Contrato não diminui a responsabilidade da empresa por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas e não implicam corresponsabilidade do TJCE ou do Fiscal.

**6.6.2.** O Fiscal Técnico monitora os riscos inerentes à execução dos serviços. Para tanto, registra todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas. Caso existam falhas que requeiram a aplicação de sanções, o Fiscal comunica ao Gestor do Contrato para que tome as devidas providências. Todas as decisões e ações que ultrapassem a competência do Fiscal Técnico devem ser solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.

**6.6.3.** Ao Fiscal Técnico fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, do Edital, da proposta e das cláusulas do Contrato.

**6.6.4.** Eventuais irregularidades deverão ser comunicadas pela Contratada, por escrito, ao Fiscal Técnico com os esclarecimentos julgados necessários e as informações sobre possíveis paralisações de serviços. Devem ser apresentados relatórios técnicos ou justificativas a serem apreciadas e decididas pelo Gestor do Contrato.

**6.7. Estimativa do Volume de Bens/Serviço**

BEM/SERVIÇO	ESTIMATIVA	FORMA DE ESTIMATIVA
Appliance VPN com garantia durante 36 (trinta e seis) meses.	105	Está previsto a aquisição de 105 durante o ano de 2017, de acordo com o cronograma estabelecidos pela ETICE, para a inclusão dos municípios ao Cinturão Digital (CDC).
BEM/SERVIÇO	ESTIMATIVA	FORMA DE ESTIMATIVA
Software de Gerência centralizada para a gestão dos equipamentos com licenciamento de 5	01	Substituição da solução existente na segurança de Perímetro e inclusão de gerenciamento centralizado dos appliances VPN.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

BEM/SERVIÇO	ESTIMATIVA	FORMA DE ESTIMATIVA
unidades de Appliance		
Pacotes de com 5 licenças para gerenciamento das unidades de Appliance no total de 100 unidades sendo que o ITEM 2 já contempla 10 licenças perfazendo o total de 105 unidades do ITEM 1	10	Expansão da solução existente na segurança de Perímetro e inclusão de gerenciamento centralizado dos appliances VPN.
BEM/SERVIÇO	ESTIMATIVA	FORMA DE ESTIMATIVA
Serviço de instalação/treinament <i>o hands-on.</i>	01	Dada a semelhança de configuração dos equipamentos faz-se necessária a instalação de apenas 01 (uma) unidade. Sendo replicado o escopo de instalação para os demais equipamentos. Para atender a transferência de conhecimento do item 01 e 02.

### 6.8. Prazos e Condições

6.8.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços, prazos e horários previstos nos subitens seguintes:

#### 6.8.1.1. Locais para a entrega da solução e execução do Serviços

6.8.1.1.1. TJCE – Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. – Cambéba, CEP: 60822-325, prédio ANEXO – Centro de Documentação e Informática (CDI) – Secretaria de Tecnologia da Informação/Departamento de Infraestrutura de TI. Em data e horário previamente agendados com o contratante, no horário de funcionamento das 08:00 às 18:00 em dias úteis (segunda a sexta-feira);

6.8.1.2. Cada atividade desta implementação deverá obedecer aos seguintes prazos



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

máximos estabelecidos na tabela que segue:

ID	Etapa/Fase/Item	Indicador	Valor Aceitável
1	Entrega dos itens 1 e 2.	Dias	Até 60 (sessenta) dias corridos após emissão da Ordem de Fornecimento de Bens – OFB.
2	Entrega do item 3.		Até 15 (quinze) dias corridos após emissão da Ordem de Fornecimento de Bens – OFB.
3	Serviço de instalação/treinamento dos itens.		Até 15 (quinze) dias corridos após emissão da Ordem de Serviço, pelo CONTRATANTE.

**6.8.1.3.** Caso os equipamentos sejam diferentes das especificações ou apresentem defeitos serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida devido à rejeição dos mesmos.

**6.8.1.4.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**6.8.1.5.** Caso aconteça algum fato superveniente não motivado pela contratada, o fato deve ser informado ao Contratante, mediante ofício protocolado na sede do Contratante.

**6.8.1.6.** O não cumprimento do prazo de entrega, ou entrega parcial, ou entrega de configuração inferior à solicitada implicará em aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

## **6.9. DO RECEBIMENTO**

### **6.9.1. Quanto ao recebimento:**

**6.9.1.1.** Os itens deste Termo de Referência serão recebidos conforme as entregas descritas na tabela do **subitem 6.8.1.2, acima.**

**6.9.1.2.** O TJCE receberá provisoriamente (Termo de Recebimento Provisório) no ato de cada entrega, e definitivamente (Termo de Recebimento Definitivo) em um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Provisório, verificando a conformidade dos produtos/serviços ofertados quanto às exigências





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

contidas no Edital;

**6.10. Condições para Pagamento**

**6.10.1.** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário preferencialmente nas agências do BANCO BRADESCO S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto constante de cada uma das Ordens de Fornecimento ou Ordens de Serviço emitidas pelo Tribunal de Justiça, mediante apresentação de fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste Tribunal de Justiça, e também de apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS e débitos trabalhistas.

**6.10.2.** Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

**6.10.3.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**6.10.4.** Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias a rescisão do contrato e o Cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.

**6.10.5.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a CONTRATADA não regularize sua situação;

**6.10.6.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será rescindido o contrato e cancelada a Ata de Registro de Preços em execução com a CONTRATADA inadimplente.

**6.10.7.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de reaparelhamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47;

**6.10.8.** O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto no instrumento contratual;

**6.10.9.** Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

#### **6.11. Garantia**

**6.11.1.** Os serviços referentes à garantia e suporte da solução estão presentes no **ANEXO II – GARANTIA DA SOLUÇÃO DOS SOFTWARE E HARWARE DA SOLUÇÃO.**

#### **6.12. Propriedade, Sigilo, Restrições**

**6.12.1.** Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer divulgação a terceiros, devendo a mesma zelar por si e por seus sócios, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados;

**6.12.2.** A obrigação assumida de Confidencialidade permanecerá válida durante e também após o período de vigência contratual;

**6.12.3.** A CONTRATADA deverá assinar o **ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA - TCI** e o **ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

**COMPROMISSO – TC;**

6.12.4. Para efeito do cumprimento das condições de propriedade e confidencialidade estabelecidas, a CONTRATADA exigirá de todos os seus empregados, colaboradores ou prestadores de serviços, que façam parte, a qualquer título, da equipe executante do Objeto deste Documento, a assinatura do Termo de Confidencialidade, onde o signatário declara-se, sob as penas da lei, ciente das obrigações assumidas e solidário no fiel cumprimento das mesmas.

**6.13. Mecanismos Formais de Comunicação**

ID	Função de Comunicação	Emissor	Destinatário	Forma de Comunicação	Periodicidade
1	Emissão da Ordem de serviço/fornecimento	Contratante	Contratada	Ordem de serviço/fornecimento	Quando demandado pela SETIN.
2	Emissão da Nota de Empenho	Contratante	Contratada	Nota de empenho	Quando demandado pela SETIN.
3	Abertura de chamados da garantia. Dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos acerca de itens presentes no contrato firmado;	Contratante	Contratada	E-mail, telefone e site na internet	Sempre que necessário.
4	Registro das reuniões realizadas entre o contratante e a contratada.	Contratante	Contratada	Ata de reunião	Sempre que houver reunião entre as partes.
5	Relato de alguma ocorrência contratual através de Ofício por correspondência.	Contratante	Contratada	Comunicação formal	Sempre que houver falha no atendimento a algum item do contrato ou quando necessário.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

6	Troca de informações técnicas necessárias a execução do contrato	Contratada/ Contratante	Contratante/ Contratada	Através de telefone, e-mail, presencial, relatórios, documentos de texto, planilhas, slides, e-mail, sítios da internet, PDF ( <i>Portable Document Format</i> ): documento em formato portátil.	Quando necessário
---	--	----------------------------	----------------------------	--	-------------------

**7. ESTIMATIVA DE PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<i>Appliance VPN</i> com garantia durante 36 (trinta e seis) meses.	UND	105	R\$ 6.191,50	R\$ 650.107,50
Item	Descrição	Unidade	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Software de Gerência com licenciamento	UND	01	R\$ 32.679,46	R\$ 32.679,46
Item	Descrição	Unidade	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Pacote de licenciamento de 10 unidades de <i>Appliance</i>	UND	10	R\$ 16.852,03	R\$ 168.520,30
Item	Descrição	Unidade	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Serviço de instalação/treinamento	UND	01	R\$ 23.544,19	R\$ 23.544,19
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 874.851,45</b>	

**8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>FONTE</b>	<b>Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU</b>
--------------	--



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

Programa		500 – Gestão e Manutenção do TJ	
Período	Natureza	Valores	
		1º Grau (Ação 17421)	
2017	Investimento	<i>Appliance VPN</i> com garantia durante 36 (trinta e seis) meses (R\$ 650.107,50)	
		Software de Gerenciamento (R\$ 32.679,46)	
		Pacote de licenciamento para gerenciamento de 10 unidades de Appliance (R\$ 168.520,30)	
		Serviço de instalação/treinamento <i>hands-on</i> . (R\$ 23.544,19)	
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 874.851,45</b>			

## 9. Sanções Aplicáveis

9.1. Com fundamento no art. 7 da Lei N. 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei N. 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

9.1.2.1. Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na entrega de qualquer equipamento ou da conclusão da prestação dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do item entregue em atraso.

9.1.2.2. Multa de 1% (um por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor do item entregue em atraso. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

**9.1.2.3.** Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência limitado a 10%;

**9.1.2.4.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pelo CONTRATANTE.

**9.2.** A CONTRATADA estará ainda sujeita a:

**9.2.1.** Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Ceará e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais penalidades.

**9.2.2.** DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**9.2.3.** RESCISÃO, nos casos previstos no art.78 da Lei nº 8.666/93.

**9.3.** Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**9.4.** As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa;

**9.5.** Sempre que houver irregularidade na prestação dos serviços executados, o CONTRATANTE efetuará a apuração das ocorrências e comunicará à CONTRATADA, conforme especificado. As multas serão aplicadas sobre a garantia contratual e quando a mesma não for suficiente para a quitação integral da multa o restante será descontada nas notas fiscais da CONTRATADA;

**9.6.** A CONTRATADA terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

recebimento da comunicação para apresentar as justificativas;

9.7. Caso não haja manifestação da CONTRATADA dentro desse prazo ou caso o CONTRATANTE entenda serem improcedentes as justificativas, serão aplicadas as penalidades previstas;

9.8. Caso ocorram divergências entre as justificativas apresentadas pela CONTRATADA e o atesto emitido pelo TJCE, o faturamento da parte incontroversa poderá ter o seu pagamento autorizado e os ajustes poderão ser realizados no período subsequente após a conclusão dos processos de apuração das irregularidades;

9.9. As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Central de Contratos e Convênios do TJCE que receberá dos setores responsáveis os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do contrato.

## **10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **10.1. Proposta de Preço (ANEXO - V)**

10.1.1. A proposta deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

10.1.2. Preço unitário por item, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos;

10.1.3. Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

10.1.4. Deve fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;

10.1.5. Deve ser datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;

10.1.6. Deve conter na última folha o número do CNPJ da empresa;

10.1.7. Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da mesma;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

**10.1.8.** Deverá conter a descrição detalhada do objeto, tais como: somente uma única marca, modelo, características do objeto, procedência e demais dados que a licitante julgar necessário;

**10.1.9.** Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta-corrente, para fins de recebimento dos pagamentos;

**10.1.10.** Deverá ser acompanhada do **ANEXO IV – COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS** devidamente preenchida para os ITENS 1 e 2.

## **10.2. Qualificação Técnica**

### **10.2.1. Atestado de Vistoria Técnica**

**10.2.1.1.** Expedido pelo Departamento de Infraestrutura de TI do TJCE comprovando que a empresa vistoriou cada local onde será feita a entrega da solução objeto do Edital e execução dos serviços ou declaração de dispensa de vistoria **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA**

### **10.2.2. Requisitos de Capacidade e Experiência**

**10.2.2.1.** Atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, atestando que o licitante esteja fornecendo ou tenha fornecido, a Solução a ser adquirida com características semelhantes e quantidade de no mínimo 20 Firewall e 01 (um) software de gerência, no qual fique comprovada a aptidão do licitante para execução do objeto do edital, observando-se que tal atestado não seja emitido por empresa do mesmo grupo empresarial do licitante. Sendo tais características o fornecimento de Appliance Firewall/VPN.

## **10.3. Critérios de Seleção**

### **10.3.1. Modalidade de Licitação**

**10.3.1.1.** A modalidade de licitação escolhida deve ser o Pregão na forma eletrônica visando Registro de Preço, considerando se tratar de bem e serviço comuns, nos termos da lei

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

Federal nº 10.520/2002.

**10.3.1.2. Do Registro de Preços:**

**10.3.1.2.1.** Uma vez que a motivação da aquisição para os itens é a utilização de um canal seguro, a uma taxa de transferência de dados de até 100Mb, entre a Comarca e a Sede do TJCE, faz-se necessário que estas unidades estejam conectadas a uma infraestrutura com fibra ótica que possa prover tal taxa de transferência, neste caso, ao Cinturão Digital (CDC) do Governo do Estado do Ceará. Entretanto, para o TJCE implementar o item 01 nas Comarcas, faz-se necessário que os municípios-sede da Comarca estejam conectados ao CDC e que de acordo com o divulgado no sítio da empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (ETICE), até janeiro de 2017, já haviam sido conectados 126 municípios, número que pode variar de acordo com o planejamento da ETICE. Além da interligação do município ao CDC é preciso da infraestrutura de última milha de fibra que interliga a Unidade Judiciária ao ponto de presença do CDC. Conforme o planejamento da ETICE, está previsto a entrega de 105 (cento e cinco) comarcas com infraestrutura de última milha de fibra ao longo do ano de 2017. Portanto, dependemos do planejamento da ETICE para definirmos o quantitativo a ser demandado para o item 01 durante o ano de 2017.

**10.3.1.2.2.** Com base nos parágrafos anteriores, em virtude de não ser possível prever o quantitativo a ser demandado para os itens, entendemos que justifica-se a aquisição desta solução por meio do Sistema de Registro de Preços. Tendo como justificativa para o uso do Registro de Preço, a Resolução do Órgão Especial do TJCE Nº 02/2015;

**10.3.2. Das Aquisições dos Produtos Registrados**

**10.3.2.1.** A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

**10.3.2.2.** Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual a vigência estabelecida no instrumento convocatório.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

**10.3.2.3.** O contrato decorrente do Sistema de registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

**10.3.2.4.** O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irrevogável(eis) pelo período de 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**10.3.3. Tipo de Licitação**

**10.3.3.1.** A licitação será do tipo menor preço. Os valores máximos aceitáveis, tanto unitários quanto global, estão descritos no **ITEM 7**.

**10.3.4. Justificativa para Aplicação do Direito de Preferência (Lei complementar nº 123/06 e Lei nº 8.248/91)**

**10.3.4.1.** Conforme previsto no inciso III, art. 49 da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nesse caso, não se apresenta vantajoso para esta Corte pelo fato da alta complexidade envolvida no processo de implantação da solução a ser adquirida. Também não identificamos, até o momento, pelo menos 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte que atendam às exigências constantes no fornecimento da solução objeto deste Termo de Referência (**ANEXOS: I, II, III**). Desta forma, com o intuito de evitar prejuízos no fornecimento da solução a ser adquirida pelo Poder Judiciário Cearense, esta licitação deverá ocorrer SEM exclusividade à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**10.3.5. Das adesões a Ata de Registro de Preços**

**10.3.5.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e na Resolução nº 02, de 2015 do TJCE;

**10.3.5.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ATA de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento,



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**10.3.5.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ATA de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**10.3.5.4.** As adesões à ATA de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ATA de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

**10.3.5.5.** Ao órgão não participante que aderir à ATA competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

**10.3.5.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da ATA de Registro de Preços;

**10.3.5.7.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ATA, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**10.3.6. Vigência da Ata de Registro de Preço – ARP**

**10.3.6.1.** A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

**10.3.7. Do Órgão Responsável, Participante e Gestor da ARP**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

**10.3.7.1.** O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará será o único responsável e participante no presente registro de preços.

**10.3.8. Da Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços**

**10.3.8.1.** A Ata de Registro de Preços será gerida pela Secretaria de Tecnologia da Informação, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

**10.3.9. DA VISTORIA TÉCNICA AO AMBIENTE DO CONTRATANTE**

**10.3.9.1.** A critério da empresa, caso seja necessário levantar, in-loco, subsídios para formulação de suas propostas, esta poderá realizar vistoria técnica nas instalações do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), em dias úteis durante o horário de 09:00 às 17:00;

**10.3.9.2.** O agendamento da vistoria deverá ser previamente efetuado nos telefones de contatos do TJCE por meio dos telefones: (85) 3207-7756 / 6850 ou se dirigindo ao Departamento de Infraestrutura de TI na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. – Cambéba CEP: 60822-325, Fortaleza-CE, na Secretaria de Tecnologia da Informação, mencionando as informações de contato da Empresa (razão social, endereço e telefone) e de seu representante (nome completo e telefone) o qual efetuará a vistoria, no horário das 09 às 17 horas, até no máximo 04 (quatro) dias úteis antes da abertura das propostas e realizada até 02 (dois) dias úteis antes da abertura das propostas;

**10.3.9.3.** Durante a vistoria, será dado acesso às dependências do Tribunal;

**10.3.9.4.** Quando da vistoria, a empresa deverá se inteirar de todos os aspectos referentes à execução do serviço, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento desses aspectos;

**10.3.9.5.** Para todos os efeitos, considerar-se-á que a Empresa tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento desses elementos de contratação;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

**10.3.9.6.** Efetuada a vistoria será lavrado, por representante da equipe técnica do TJCE designado para tanto, o respectivo Atestado de Vistoria, conforme **ANEXO VI – ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA**, o qual deverá ser preenchido e assinado pelo interessado em participar da licitação;

**10.3.9.7.** Caso opte por não realizar a vistoria, a empresa deverá apresentar Declaração de Dispensa de Vistoria, em papel timbrado **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA**.

## **11. GARANTIA CONTRATUAL**

**11.1.** Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive pagamento de multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA prestará garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo a CONTRATADA optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, a saber:

**11.1.1.** Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, cuja exigibilidade não seja contestada pelo TJCE;

**11.1.2.** Quando se tratar de caução em dinheiro, deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do TJCE;

**11.1.3.** Seguro garantia;

**11.1.4.** Fiança bancária;

**11.1.5.** Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil;

**11.1.6.** Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada deverá re-integralizar o seu valor, no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data em que for notificada;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

11.1.7. Quando a garantia for prestada sob a forma de Fiança Bancária, a Carta de Fiança deverá ter validade mínima igual ao prazo inicial do contrato, com expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 da Lei 10.406/02 – Código Civil, bem como conter cláusula de prorrogação automática, até que o Contratante confirme o cumprimento integral das obrigações da Contratada, devendo ainda estar reconhecidas em cartório as firmas dos garantes;

11.2. A não apresentação da garantia até a assinatura contratual ou sua apresentação em desacordo com o prazo fixado significará recusa à assinatura do contrato, ensejando aplicação das sanções previstas;

11.3. No caso de rescisão do contrato, por culpa da CONTRATADA, a garantia contratual será utilizada para cobrir todos prejuízos comprovados a que a CONTRATANTE vier a sofrer.

## 12. VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência do contrato terá início na data da sua assinatura e vigorará:

12.1.1. Para o fornecimento do Item 1, 2 e 3, por 120 (cento e vinte) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento de Bens do item.

12.1.2. Para o Serviço de Instalação e Treinamento, por 90 (noventa) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço do item.

12.1.3. Para a garantia dos itens 1, 2 e 3, por 36 (trinta e seis) meses contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo do respectivo item;

### Equipe de Planejamento da Contratação

 <b>Alexys Ribeiro Negreiros – 8201</b> Integrante Técnico	 <b>Francisco José Pessoa Furtado - 8284</b> Integrante Administrativo	 <b>Adarildo de Brito Figueiredo – 8025</b> Integrante Requisitante
---	--	--



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

**Adarildo de Brito Figueiredo – 8025**  
Área Requisitante da Solução

  
*Cristiano Henrique Lima de Carvalho*  
*Diretor do Departamento de TI*

**Cristiano Henrique Lima de Carvalho – 5198**  
Área de Tecnologia da Informação

Fortaleza, 05 de maio de 2017

### 13. APROVAÇÕES

Aprovo. Encaminha-se à Comissão Permanente de Licitação para iniciação de procedimento licitatório, segundo o art. 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Autoridade Competente**

**Denises Maria Norões Olsen – 24667**  
Autoridade Competente da Área Administrativa

Fortaleza, 05 de maio de 2017



## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS APPLIANCES FIREWALL/VPN

### Item 01

#### 1 CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS APPLIANCES VPN (VIRTUAL PRIVATE NETWORK, REDE PARTICULAR VIRTUAL):

##### 1.1 Composição da solução:

1.1.1 A solução de appliances Firewall/VPN a ser contratada é composta do fornecimento de equipamentos, bem como a garantia e suporte técnico do fabricante pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

1.1.2 A solução deverá possuir interoperabilidade com a solução de VPN em utilização no TJCE;

1.1.3 A solução deverá estar licenciada para desempenhar as funcionalidades de firewall e VPN, com suporte de garantia pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

1.1.4 Todas as licenças/ativações devem ser do tipo perpétua, ou seja, continuarão sendo de propriedade do TJCE após o suporte de garantia de 3 (três) anos. Continuarão funcionando sem perda de performance após o suporte de 3 (três) anos.

1.1.5 Todos os appliances deverão atender aos requisitos mínimos de funcionalidades:

1.1.5.1 Solução em appliance de Firewall stateful packet inspection. Não serão aceitas soluções baseadas em PC de uso geral ou soluções que contenham componentes do tipo acionadores de discos rígidos ou flexíveis;

1.1.6 Fornecer suporte a VPN IPSec, incluindo criptografia DES-56 bits, 3DES-168 bits, AES-128, AES-192 e AES-256, com capacidade de implementar topologias site-to-site e client-to-site;

1.1.7 Possuir recursos capazes de detectar e evitar automaticamente ataques de DDOS, também, dentro dos túneis VPN IPSEC;

1.1.8 Implementar recurso de NAT (Network Address Translation) tipo one-to-one, many-to-one, e tradução simultânea de endereço IP, porta TCP de conexão (NAPT), e NAT transversal em VPN IPSec;

1.1.9 Possuir servidor de DHCP (dynamic host configuration protocol) interno com capacidade de alocação de endereçamento IP para as estações conectadas às interfaces do firewall e em VPN;

1.1.10 Possibilitar a aplicação de regras de firewall por IP e grupo de usuários, permitindo a definição de regras para determinado horário ou período (dia da semana e hora) com matriz de horários que possibilite o bloqueio de serviços em horários específicos, tendo o início e fim das conexões vinculadas a essa matriz de horários;

1.1.11 Possuir mecanismo que limite o número máximo de conexões simultâneas de uma mesma origem a um determinado serviço ou a um determinado servidor e que possa ser aplicado individualmente para cada regra de filtragem;



1.1.12 Possuir validação completa da sintaxe de toda sinalização de VoIP e pacotes de streams de mídia (para assegurar que pacotes mal-formados não possam passar pelo firewall e afetar adversamente o destinatário da comunicação);

1.1.13 Suportar o registro do firewall dinamicamente, pelo seu endereço IP de WAN, num provedor de serviços de DDNS;

1.1.14 Suportar endereçamento na interface de WAN por PPPOE (Point-to-point Protocol Over Ethernet), IP estático e dinâmico e por DHCP;

1.1.15 Permitir alta disponibilidade das interfaces WAN nas modalidades ativo-ativo (balanceamento) e ativo-passivo (redundância);

1.1.16 Permitir a definição de objetos como grupo de usuários, redes ou serviços de modo que, quando a política de segurança mudar, o administrador possa modificar o objeto pré-definido e propagar as mudanças instantaneamente sem necessidade de redefinir as regras;

1.1.17 Possuir gerenciamento de banda de entrada e saída, suporte classes de serviço por DSCP (differentiated services code points);

1.1.18 Possuir recurso de balanceamento de links WAN, com regras de balanceamento por conexão utilizando a métrica round-robin e funcionalidade de escoamento de tráfego para a interface WAN secundária;

1.1.19 Possuir mecanismo que possibilite o funcionamento transparente dos protocolos FTP, SIP e H.323, mesmo quando acessados por máquinas através de conversão de endereços. Este suporte deve funcionar tanto para acessos de dentro para fora quanto de fora para dentro;

1.1.20 Possuir suporte ao protocolo SNMP, através de MIB2;

1.1.21 Possuir a funcionalidade de hardware-failover ativo/passivo;

## 1.2 Autenticação:

1.2.1 Permitir a autenticação dos usuários utilizando servidores LDAP, AD e RADIUS;

1.2.2 Permitir o cadastro manual dos usuários e grupos diretamente no firewall por meio da interface de gerência remota do equipamento;

1.2.3 Permitir a integração com qualquer autoridade certificadora emissora de certificados X. 509 que siga o padrão de PKI descrito na RFC 2459;

1.2.4 Permitir a atribuição de perfil por faixa de endereço IP nos casos em que a autenticação não seja requerida;

1.2.5 Suportar padrão IPSec, de modo a estabelecer canais de criptografia com outros produtos que também suportem tal padrão;

1.2.6 Suportar a criação de túneis seguros sobre IP (IPSec tunnel), de modo a possibilitar que duas redes com endereço inválido possam se comunicar através da Internet;

## 1.3 Administração

1.3.1 A interface gráfica deverá possuir assistentes para facilitar a configuração inicial e administração do Firewall;



1.3.2 Permitir a criação de perfis de administração distintos, de forma a possibilitar a delimitação de diversos administradores para o Firewall, com no mínimo dois níveis de permissão: total e apenas leitura;

1.3.3 Possuir mecanismo para aplicar remotamente, pela interface gráfica, correções e atualizações para o Firewall;

1.3.4 Possuir mecanismo para realizar remotamente, pela interface gráfica, cópias de segurança (backup) e restauração, sem a necessidade de se reinicializar o sistema (no caso de realização de backups);

1.3.5 Permitir a visualização e o gerenciamento em tempo real de todas as conexões TCP e sessões UDP que se encontrem ativas através do Firewall, por serviços e endereços IP de origem e destino;

1.3.6 Permitir a visualização, em forma gráfica, do percentual do uso de CPU e quantidade de tráfego de rede em todas as interfaces do Firewall, em tempo real;

1.3.7 Permitir a visualização em tempo real, das políticas com maior tráfego e os endereços IPs mais acessados;

1.3.8 Possibilitar o controle do tráfego, pelos endereços de origem e destino da comunicação;

1.3.9 Possuir suporte a roteamento RIP e OSPF;

1.3.10 Possuir interface orientada a linha de comando para a administração do firewall a partir do console ou conexão SSH;

#### 1.4 Log

1.4.1 Possuir suporte a LOG via Syslog;

1.4.2 Possibilitar o registro da comunicação realizada através do Firewall, sob demanda do administrador, das conexões abertas e das conexões recusadas pelo mesmo;

1.4.3 Prover mecanismo(s) de consulta às informações registradas;

1.4.4 Possibilitar a análise dos seus registros (LOGs) por, pelo menos, um programa analisador de LOG disponível no mercado;

1.4.5 Possuir mecanismo que permita inspecionar o tráfego de rede em tempo real (sniffer) via interface gráfica, possibilitando exportar os dados visualizados para arquivo formato PCAP e permitindo a filtragem dos pacotes por protocolo, endereço IP de origem, endereço IP de destino, porta TCP de origem e porta TCP de destino;

1.4.6 Permitir a visualização do tráfego de rede em tempo real nas interfaces de rede do Firewall;

1.4.7 Não serão aceitas soluções baseadas em redirecionamento de tráfego para dispositivos externos ao Firewall para análise de arquivos ou pacotes de dados.

#### 1.5 Elétricos:

1.5.1 Possuir fonte de alimentação operando nas tensões 110/220V, com seleção automática de voltagem, e frequência de 50/60Hz.

#### 1.6 Físicos:

1.6.1 Todos os equipamentos entregues deverão ser novos e sem uso prévio, devendo estar em linha

de produção.

### 1.7 Requisitos Específicos dos Appliances Vpn:

1.7.1 Todos os appliances deverão atender aos requisitos mínimos de performance:

1.7.1.1 Possuir, no mínimo, 3 (três) interfaces Gigabit Ethernet 10/100/1000;

1.7.1.2 Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface padrão USB;

1.7.1.3 No mínimo 200 usuários autenticados simultaneamente;

1.7.2 Possuir performance de, e está licenciado para:

1.7.2.1 Licenciamento perpétuo sem perda de performance após garantia do fabricante;

1.7.2.2 49.000 (quarenta e nove mil) conexões TCP/IP simultâneas;

1.7.2.3 Implementar 2.000 (duas mil) novas conexões TCP/IP por segundo;

1.7.2.4 Firewall stateful inspection de 400 Mbps (quatrocentos megabits) por segundo para tráfego TCP;

1.7.2.5 VPN IPSec (3DES/AES) 100 Mbps (cem megabits) por segundo para tráfego TCP.

### Item 02 e 03

## 2 SOFTWARE DE GERÊNCIA

2.1 Deve possuir solução de gerenciamento centralizado, possibilitando o gerenciamento de 5 equipamentos do ITEM 1.

2.2 O restante do licenciamento para gerenciamento dos equipamentos deve ser dividido por pacotes de licenças de 10 unidades de equipamentos, perfazendo 10 pacotes de licenças.

2.3 Controle sobre todos os equipamentos da plataforma de segurança em uma única console, com administração de privilégios e funções.

2.4 O gerenciamento centralizado poderá ser entregue como appliance físico ou appliance virtual ou Software compatível com Windows ou Linux. Caso seja entregue em appliance físico deve ser compatível com rack 19 polegadas e possuir todos acessórios necessários para sua instalação. Caso seja entregue em appliance virtual deve ser compatível com VMware ESX;

2.5 Deve permitir controle global de políticas para todos os equipamentos que compõe a plataforma de segurança;

2.6 Deve suportar organizar os dispositivos administrados em grupos;

2.7 Deve implementar sistema de hierarquia entre os firewalls gerenciados, onde seja possível aplicar configurações de forma granular em grupos de firewalls;

2.8 Deve consolidar logs e relatórios de todos os dispositivos administrados;

2.9 Deve permitir que a configuração ou políticas dos firewalls seja importada na plataforma de gerenciamento centralizado e que possa ser usada em outros firewalls e grupos de firewalls;

2.10 Deve mostrar os status dos firewalls em alta disponibilidade a partir da plataforma de gerenciamento centralizado;

2.11 Centralizar a administração de regras e políticas do cluster, usando uma única interface de



gerenciamento;

- 2.12 O gerenciamento da solução deve suportar acesso via SSH, cliente ou WEB (HTTPS) ou API aberta;
- 2.13 Caso haja a necessidade de instalação de cliente para administração da solução o mesmo deve ser compatível com sistemas operacionais Windows;
- 2.14 O gerenciamento deve permitir/possuir:
  - 2.14.1 Criação e administração de políticas de firewall e controle de aplicação;
  - 2.14.2 Criação e administração de políticas de IPS e Antivírus;
  - 2.14.3 Criação e administração de políticas de Filtro de URL;
  - 2.14.4 Monitoração de logs;
  - 2.14.5 Debugging;
  - 2.14.6 Captura de pacotes; e
  - 2.14.7 Acesso concorrente de administradores;
- 2.15 Deve possuir mecanismo de busca na solução onde possa se consultar por uma string tais como: nome de objetos, ID ou nome de ameaças, nome de aplicações, nome de políticas, endereços IPS;
- 2.16 Deve permitir usar palavras chaves para facilitar identificação de regras;
- 2.17 Autenticação integrada ao Microsoft Active Directory ou servidor Radius;
- 2.18 Localização de em quais regras um endereço IP, IP Range, subnet ou objetos estão sendo utilizados;
- 2.19 Deve atribuir sequencialmente um número a cada regra de firewall;
- 2.20 Criação de regras que fiquem ativas em horário definido;
- 2.21 Backup das configurações e rollback de configuração para a última configuração salva;
- 2.22 Habilidade de upgrade via SCP ou TFTP ou interface de gerenciamento;
- 2.23 Deve possibilitar a integração com outras soluções de SIEM de mercado (third-party SIEM vendors);
- 2.24 Geração de logs de auditoria detalhados, informando a configuração realizada, o administrador que a realizou e o horário da alteração;
- 2.25 Deve ser possível exportar os logs em CSV;
- 2.26 Deve permitir que os logs e relatórios sejam expurgados automaticamente baseado no tempo em que estão armazenados na solução, assim como no espaço em disco usado;
- 2.27 Em cada critério de pesquisa do log deve ser possível incluir múltiplas entradas (ex. IP's distintos; serviços HTTP, HTTPS e SMTP), exceto no campo horário, onde deve ser possível definir um faixa de tempo como critério de pesquisa;
- 2.28 Gerar alertas automáticos via:
  - 2.28.1 Email;
  - 2.28.2 Syslog.